



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 34/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 34/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
NOME DA EMPRESA

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- e) É obrigatório informar a MARCA e modelo dos itens cotados.
- f) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- h) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados



nas ofertas das demais proponentes:

- i) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- j) **A proposta deverá ser acompanhada de folder com as características do objeto proposto, sob pena de desclassificação.**

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*este documento é exigido no credenciamento, não é obrigatório anexar outra cópia*), no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça de Trabalho.



6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou

- publicados em Jornal; ou

- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;

- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados é somente considerado para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexactidão, a pena será a inabilitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

6.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

6.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

6.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencidos.

6.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.9. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.10. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.11. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.



7.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequêntes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso, sito a Avenida 22 de Julho, centro, neste Município.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e liberação do convenio.

10.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

10.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

10.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital, serão adquiridas com recursos próprios e do convênio nº 2014TR001138 e correrão por conta das dotações:

- 4.4.90.00.00.00.00.3100 (167) – Aplicações Diretas (Manutenção de Programas de Assistência Social);
- 4.4.90.00.00.00.00.3256 (168) – Aplicações Diretas (Manutenção de Programas de Assistência Social);

Recursos próprios e oriundos de convenio nº 2014TR001138, entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional e o Município de Irineópolis.



12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 03 (três) dias úteis.

13.2 - O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 - Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 - Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. - A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 - Fornecer e instalar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

14.4 - Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

14.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



14.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

14.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: andressa@irineopolis.sc.gov.br ou licitacao@irineopolis.sc.gov.br.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação, de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta do contrato.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios; DOE – Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual, Jornal Diário do Planalto – jornal de circulação regional; DOU – Diário Oficial da União** - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 16 de junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	60	Unidade	CADEIRA EM MADEIRA, NOVA, EM ESTILO COLONIAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, ENVERNIZADA.	77,20	4.632,00
02	15	Unidade	MESA EM MADEIRA, NOVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00 METRO X 1,00 METRO E ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM.	159,00	2.385,00
03	01	Unidade	BALCÃO PARA PIA EM MDF NA COR BRANCA, NOVO, CONTENDO 04 PORTAS E 04 GAVETAS, COM PRATELEIRAS INTERNAS E MEDIDAS: 2,00 X 0,70 X 0,50. COM TAMPO DE 0,60 CM, E ABERTURA PARA ENCAIXE DA PIA, COM PUXADORES EM METAL.	800,00	800,00
04	01	Unidade	AÉREO PARA COZINHA EM MEDF NA COR BRANCA, NOVO, CONTENDO 05 PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,00 X 0,70 X 0,45. COM PUXADORES EM METAL.	700,00	700,00
VALOR TOTAL R\$					8.517,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º/....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º/....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º**/....., acatando todas as estipulações consignadas:

Item	QTD	Un	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	60	Un	CADEIRA EM MADEIRA, NOVA, EM ESTILO COLONIAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, ENVERNIZADA.			
02	15	Un	MESA EM MADEIRA, NOVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00 METRO X 1,00 METRO E ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM.			
03	01	Un	BALCÃO PARA PIA EM MDF NA COR BRANCA, NOVO, CONTENDO 04 PORTAS E 04 GAVETAS, COM PRATELEIRAS INTERNAS E MEDIDAS: 2,00 X 0,70 X 0,50. COM TAMPO DE 0,60 CM, E ABERTURA PARA ENCAIXE DA PIA. COM PUXADORES EM METAL.			
04	01	Un	AÉREO PARA COZINHA EM MEDF NA COR BRANCA, NOVO, CONTENDO 05 PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS. NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,00 X 0,70 X 0,45. COM PUXADORES EM METAL.			
					VALOR TOTAL R\$	

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Carimbo do cnpj



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo, brasileira, , no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua....., no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º e portador da cédula de identidade nº....., a seguir denominada Contratante, e a empresa , Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua , cidade de , Estado de , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , neste ato representada pelo senhor, portador do CPF nº e RG nº, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 34/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 18/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS E DEMAIS MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, conforme descrição abaixo:**

Item	QTD	Un	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	60	Un	CADEIRA EM MADEIRA, NOVA, EM ESTILO COLONIAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, ENVERNIZADA.			
02	15	Un	MESA EM MADEIRA, NOVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00 METRO X 1,00 METRO E ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM.			
03	01	Un	BALCÃO PARA PIA EM MDF NA COR BRANCA, NOVO, CONTENDO 04 PORTAS E 04 GAVETAS, COM PRATELEIRAS INTERNAS E MEDIDAS: 2,00 X 0,70 X 0,50. COM TAMPO DE 0,60 CM, E ABERTURA PARA ENCAIXE DA PIA. COM PUXADORES EM METAL.			
04	01	Un	AÉREO PARA COZINHA EM MEDF NA COR BRANCA, NOVO, CONTENDO 05 PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS. NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,00 X 0,70 X 0,45. COM PUXADORES EM METAL.			
					VALOR TOTAL R\$	

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.2. A empresa vencedora se obriga a entregar os móveis de acordo com o discriminado no objeto do Edital, que se não forem entregues de acordo com o especificado não serão aceitos, se forem incompatíveis com as descrições não serão aceitos.

2.3. A empresa participante, deve ter e apresentar juntamente com a proposta, a Licença Ambiental junto ao IBAMA, pois se trata de empresa que trabalha com madeira e seus derivados.

2.4. Equipamentos adquiridos através de convênio nº 2014TR001138, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Canoinhas e o Município de Irineópolis.

2.5. O preço a ser ajustado **incluira todos os custos referentes à Entrega dos objetos**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Irineópolis, sito a Rua Paraná, nº 200 – centro – Irineópolis/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, após entrega, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e após liberação do convenio.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- 4.4.90.00.00.00.00.00.3100 (167) – Aplicações Diretas (Manutenção de Programas de Assistência Social);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.3256 (168) – Aplicações Diretas (Manutenção de Programas de Assistência Social);

Recursos próprios e oriundos de convenio nº 2014TR001138, entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Canoinhas e o Município de Irineópolis.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O material deverá ser entregue, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso, sito a Avenida 22 de Julho, Centro, neste Município.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e aceitação na entrega e controle referente à qualidade dos materiais, será da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, através de sua Secretária, Sra. Wianey de Cassia Oliveira Godoy Telles dos Santos, ou servidor designado por esta.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

9.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

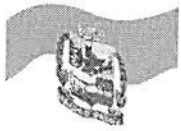
9.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 18/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2015, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 18/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de outubro do corrente ano, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ____ de _____ de _____

Município de Irineópolis

Contratante

Contratada

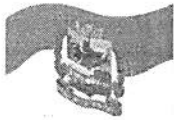
Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 34/2015

Pregão Presencial nº 18/2015

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a Aquisição de mesas e cadeiras e demais móveis para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Irineópolis.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



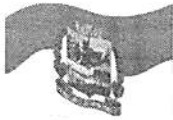
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 24 de julho de 2015.

Ana M. Onevetch
Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 18/2015 - PR

Processo Administrativo: 35/2015
Processo de Licitação: 34/2015
Data do Processo: 16/06/2015




AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 540/2014, de 1/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/07/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS E DEMAIS MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

Irineópolis, 18 de Junho de 2015.


ROSAMI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

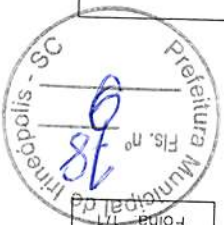
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 18/2015 - PR

Processo Administrativo: 35/2015
 Processo de Licitação: 34/2015
 Data do Processo: 16/06/2015

Folha 171

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:
 A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.
 A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 02/07/2015 até às 09:00 horas do dia 02/07/2015 no protocolo desta instituição.
 no protocolo desta instituição.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
 AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS E DEMAIS MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
------	------------	-------	---------------

1	60.000	UN	CADEIRA EM MADEIRA, NOVA, EM ESTILO COLONIAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, ENVERNIZADA. (01-01-26446)
2	15.000	UN	MESA EM MADEIRA, NOVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00 METRO X 1,00 METRO E ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. (01-01-26447)
3	1.000	UN	BALÇÃO PARA PIA EM MDF NA COR BRANCA, NOVO, CONTENDO 04 PORTAS E 04 GAVETAS, COM PRATELEIRAS INTERNAS E MEDIDAS: 2,00 X 0,70 X 0,50. COM TAMPO DE 0,60 CM, E ABERTURA PARA ENCAIXE DA PIA COM PUXADORES EM METAL. (01-01-26448)
4	1.000	UN	AÉREO PARA COZINHA EM MDF NA COR BRANCA, NOVO, CONTENDO 05 PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS, NAS SEGUINTES MEDIDAS: 2,00 X 0,70 X 0,45. COM PUXADORES EM METAL. (01-01-26449)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 18/06/15, até às 17:00 horas do dia 18/09/15.

Irineópolis, 18 de Junho de 2015.

Rosani Rodrigues da Silva Mischka
 Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 34/2015 Licitação: 18/2015 - PR Data do Processo: 16/06/2015

1	DOM/SC ✓	18/06/2015	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO ✓	18/06/2015	Edital/Justificativa
5	SITE MUNICIPIO	18/06/2015	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL ✓	18/06/2015	Edital/Justificativa
4	MURAL PUBLICO ✓	18/06/2015	Edital/Justificativa
6	JORNAL DIARIO DO PLANALTO ✓	18/06/2015	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

##PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2015

##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2015

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **02 de julho de 2015**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de mesas e cadeiras e demais móveis para a secretaria municipal de desenvolvimento social do município de Irineópolis. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 13:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC. Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS **JULIANO POZZI PEREIRA**

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 16 de junho de 2015.



151,85

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/06/2015 09:32:12
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3540601
Data prevista de publicação: 18/06/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias MD5	Tamanho (cm)	Valor
8183221	MESAS E CADEIRAS.rtf	12deb4bc3b6d7a7a 90273bcb9a027e21	5,00	
Total da matéria			5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Empenho Ordinaro nr. 2116)

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 1660/2015

Compra Direta Nr.: 1296/2015
 Data da Compra: 12/6/2015
 Nr. Contrato:

Fs. nº 88
 Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800
 BRASILIA - DF - CEP: 70610-460
Cidade: 04.196.645/0001-00
CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone: 61 3441-9992
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Código: 9204

Prezados Senhores,
 Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto da Compra: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANA, 200 - CENTRO
Local de Entrega: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRA TO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 - AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS E DEMAIS MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 18 DE JUNHO DE 2015.

Compl. Elemento: 3 90 39 47 00 00 00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2 002 3 3 90 00 00 00 00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração

Fonte de Recurso: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Idade: 02 - PODER EXECUTIVO

Observações:

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		151,85	151,85
				Total Geral:	151,85
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	151,85

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 12 de Junho de 2015

.....
 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **02 de julho de 2015**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS E DEMAIS MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 13:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 16 de junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2015



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de julho de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS E DEMAIS MÔVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 13:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 16 de junho de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

STAPLES

Publicação Legal

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LOTEAMENTO

ANA LOURENA OLESCOVICZ DAMASO, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei,

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1.979, e demais disposições legais aplicáveis, que por EVERTON CÉSAR GONCHOROWSKI, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, CPF nº 730.288.359-91, C.I. RG nº 1.799.066/SESP-SC, residente na Rua Emílio Scholtz, nº 1280, apto. 06, Bairro Sossego, nesta cidade de Canoinhas/SC, foram depositados em sua Serventia, memorial descritivo, planta (responsável técnico: Paulo Drachinski - arquiteto e urbanista - CAU/SC nº A45765-5 - RRT nº 1523869), Decreto Municipal nº 112/2015, de 20 de maio de 2015, Licença Ambiental de Operação - LAO nº 963/2015, emitida pela FATMA - Fundação do Meio Ambiente, assinado pelo DD. Gerente do Desenvolvimento Ambiental Senhor Ivo Dolinski, em 03 de março de 2015, e demais documentos relativos ao empreendimento imobiliário denominado LOTEAMENTO GONCHOROWSKI, localizado no terreno urbano com a área de 32.857,50 m² (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), situado no "BAIRRO ALTO DA TIJUCA", nesta cidade de Canoinhas/SC, fazendo frente para a "ESTRADA ALFREDO SCHUHMACHER", com as confrontações constantes da Matrícula nº 36.597, Livro Registro Geral nº 02, conforme planta abaixo.

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, o processo será encaminhado para análise do Ministério Público, o qual após analisado e deferido será procedido o registro.

O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, aos quinze (15) dias do mês de junho de 2015.

Ana Lourena Olescovicz Damaso
Oficial Interina

EXTRATO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de MAJ... torna público que serão a PÚBLICO para ingresso no DE MAJOR VIEIRA, aos deste Edital, em cumprimento de 1988, Art. 37, II, combina Complementar Municipal 01 Complementar 047/2015, Lei C as seguintes disposições deste

Os cargos e valor da taxa de ins

Nível Superior: Assistente Enfermeiro(a), Odontólogo(a) Fisioterapeuta, Médico(a) Psiquiatra, Médico(a) Pe Engenheiro(a) Civil, Professor de Ensino Religioso, Profess Geografia e Técnico de Referê (cem reais);

Nível Médio ou Técnico: T Administrativo, Orientador(a) S de Vigilância Sanitária, Agente C de Educação e Agente de Defesa (sessenta reais);

Nível Fundamental ou Alfabetizado: Nivel 0 (Zelador(a)), Agente de merendeiro, Operador de máq Motorista, Agente de Serviços Auxiliar de Serviços Gerais, Calce - Valor da Inscrição RS 40,00 (q

Inscrições de: 23/06/2015 a 22/07/

Data prevista para PROVA OBJET

Data prevista para PROVA PRÁTI

Inscrições e informações através de e www.nubesconcursos.com.br.

Este Edital, em sua versão íntegr www.nubesconcursos.com.br e www.m os interessados tomem conhecimen 2015. ORILDO ANTÔNIO SEVI

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - HOSPITAL SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ sob o nº 79.376.760/0001-58, com sede na Praça Hercília Gadotti, nº 1333 - Centro, Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, representado por seu gestor, o Senhor Daniel Novack, torna público que serão abertas as inscrições ao Concurso Público para ingresso no seu quadro permanente, aos cargos e respectivas vagas, constantes deste Edital, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II., combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal 017/2007, Lei Municipal 1935/2009, Lei Complementar 047/2015, Lei Complementar 048/2015 e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

Os cargos e valor da taxa de inscrição, estão especificados abaixo:

Nível Médio ou Técnico: Técnico(a) em Enfermagem - Valor da Inscrição RS 60,00 (sessenta reais);

Nível Fundamental ou Alfabetizado: Agente de Serviços Públicos - Valor da Inscrição RS 40,00 (quarenta reais);

Inscrições de: 23/06/2015 a 22/07/2015.

Data prevista para PROVA OBJETIVA: 02/08/2015 (matutino)

Data prevista para PROVA PRÁTICA: 02/08/2015 (vespertino)

Inscrições e informações através dos sites: www.majorvieira.sc.gov.br e www.nubesconcursos.com.br.

Este Edital, em sua versão integral será publicado nos sites: www.nubesconcursos.com.br e www.majorvieira.sc.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento. Major Vieira, 02 de Junho de 2015. DANIEL NOVACK



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 34/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de julho de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS E DEMAIS MOVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 13:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Foné (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 16 de junho de 2015.



Nutricionista, Fonoaudiólogo(a),
Ginecologista e obstetra, Médico(a)
Dentista, Controlador(a) Interno(a),
Professor(a) de Artes, Professor(a)
de Matemática, Professor(a) de
Educação - Valor da Inscrição R\$ 100,00

Técnico(a) em Enfermagem, Oficial
de Saúde, Facilitadores de Oficina, Agente
Comunitário de Saúde, Monitor Creche/
Educação Infantil - Valor da Inscrição R\$ 60,00

Objeto: Agente de Serviços Públicos
de Serviços Públicos Nível I (Zelador /
Limpeza, Operador de retroscavadeira,
Operador de Serviços Públicos / Conserveiro de estrada,
Pedreiro, Jardineiro, Pedreiro e Mecânico
de Manutenção de Veículos - Valor da Inscrição R\$ 60,00)

2015.

Inscrição: 02/08/2015 (matutino)

Inscrição: 02/08/2015 (vespertino)

Inscrição nos sites: www.majorieira.sc.gov.br

Este edital será publicado nos sites: www.majorieira.sc.gov.br para que todos
tenham acesso. Major Vieira/SC, 17 de Junho de
2015. RGNINI Prefeito Municipal

Manutenção
Computadores
Notebooks
Impressoras
Servidores
Configuração de Redes

9653.4484

8440.8740

flexinfo.com.br

contato@flexinfo.com.br

MUNICÍPIO DE
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº. PMC 111/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 68/2015
(PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-
80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia
02/07/2015, às 09h05min, licitação para AQUISIÇÃO DE 50
UNIDADES DE ROTEADORES WI-FI, PARA UTILIZAÇÃO
NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

R: São José - Centro - Canoinhas

(47) 8485.8727 - 8846.7188

3622-

(47)

CARGAS
REUNIDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2015



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **02 de julho de 2015**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de mesas e cadeiras e demais móveis para a secretaria municipal de desenvolvimento social do município de Irineópolis. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 13:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 16 de junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **02 de julho de 2015**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de mesas e cadeiras e demais móveis para a secretaria municipal de desenvolvimento social do município de Irineópolis. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 13:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br
Irineópolis, 16 de junho de 2015
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

157.36

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1662/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1297/2015
Data da Compra: 12/6/2015
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 2117)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 - AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS E DEMAIS MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 18 DE JUNHO DE 2015.

Observações:

It	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		157,36	157,36
					Total Geral:	157,36
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	157,36

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 12 de Junho de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO



Município de
Irineópolis



Quinta-feira

Chuva
Max: 16°C
Min: 11°C

Sexta-feira

Parcialmente
Nublado
Max: 11°C
Min: 7°C

TRANSPARÊNCIA

Transparência

Licitações

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Pregão nº 34/2015

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

02
de
2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS E DEMAIS MOVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

RUA PARANA, 200 - CENTRO

IRINEÓPOLIS - SC

CEP: 89440-000

Edital e Avisos

- 18/06/2015 - PROCESSO LICITATORIO Nº 34-2015 - AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E DEMAIS MOVEIS (GPMR)

Histórico de Atualizações

- 18/06/2015: situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89440-000
Irineópolis - SC
Fone: (41) 3333-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Cooperativa de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de Irineópolis - GPM - Irineópolis - SC
Rua Paraná, 200 - Centro - Irineópolis - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VANDERLEI BLASKOWSKI

DOC. IDENTIDADE / OBRIGACAO LEI
2660647 SSP FC

CPF
745.817.759-49 DATA NASCIMENTO
03/04/1972

Nº PLACAO
ESTEFANO BLASKOWSKI
MARTA RAUEN BLASKOWSKI

PERMISSAO ACC. CATIA

Nº REGISTRO
03098430849 VALIDACAO
03/09/2013 1ª HABILITACAO
29/02/1994

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
060372135

PROIBIDO PLASTIFICAR
060372135

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBANOS, SC DATA EMISSAO
29/10/2008

Vanderlei C. Roese
Diretor do Detran/SC
CONTRATO DE LICENCIAMENTO
90356649337
SC051493152

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 02/07/15

Assinatura



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

DISTRITO IPOMÉIA ,100 SALA 02 - RIO DAS ANTAS - CEP:895550 00 CX POSTAL 531
E-mail:vwvanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 99214500 - 84257238

PREGAO PRESENCIAL N.18/2015


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Nome da Empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

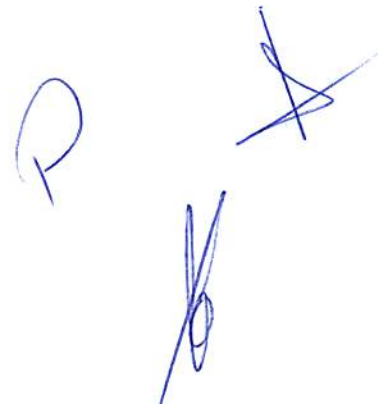
CNPJ: 10573408/0001-06

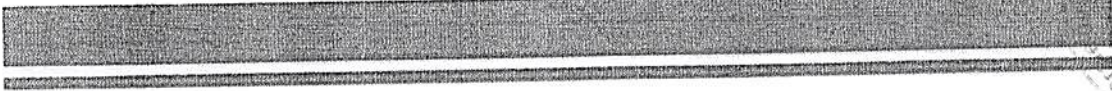
Com sede em RIO DAS ANTAS, DISTRITO DE IPOMEIA ,BARRACAO
100 SALA 02 declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de
17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua
habilitação no presente processo licitatório.

RIO DAS ANTAS 02 DE JULHO DE 2015


RAQUEL WOLINGER DA SILVA
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF:777.371.649-87
CNPJ: 10573408/0001-06

VW Com. Atacadista Ltda
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9921-4500 - 9996-2274 - C. Postal:
E-mail: vwvanderlei@hotmail.com
Distrito de Ipoméia- Barracao - São
CEP 89550-000 - Rio das Antas

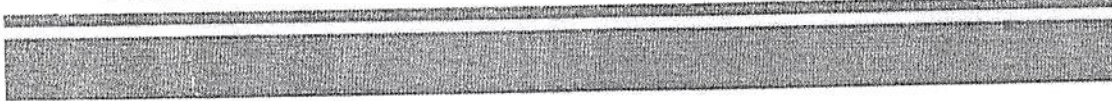




Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

DISTRITO IPOMÉIA ,100 SALA 02 - RIO DAS ANTAS -CEP:895550 00 CX POSTAL 531
E-mail:vwanderlel@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 99214500 - 84257238



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ:10573408/0001-06, Sediada ao Distrito de Ipomeia ,100,barracão sala 02, interior- Rio das Antas , Estado de Santa Catarina,neste ato representada pelo seu REPRESENTANTE LEGAL , Raquel Wolinger da Silva,brasileira,residente domiciliado na cidade de Caçador,estado de Santa Catarina,inscrito no CPF n. 777.371.649-87 , e RG: 10/R2.664.655;

OUTORGADO: O Sr.VANDERLEI BLASKOWSKI, RG;2660647 CPF: 745.817.759-49 ,brasileiro,vendedor;

PODERES: Representar a Outorgante,em todas as modalidades Pregão,dispondo de poderes gerais de representação para formulação dos lances na sessão pública,examinar e visar documentos,concordar,discordar,proceder a impugnações,interpor recursos e renunciar a recursos,e todos os demais atos inerentes ao certame

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 02/07/15



Validade 120 dias

[Handwritten signature]

RAQUEL WOLINGER DA SILVA
Sócia administrativa
CPF:777.371.649-87

RIO DAS ANTAS 10 DE ABRIL DE 2015

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 05
FONE/FAX: (49) 3561-7900
GUSTAVO DA SILVA BRASIL - TABELIÃO
Seg. à Sex.: 8:30 às 18:00

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAÇADOR - SC
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
RAQUEL WOLINGER DA SILVA (DVO16699-MC3Y)*****

Emolumento: Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,66 | 1º Selo de Fiscalização pago R\$ 1,66 | Total R\$ 4,10 | Recibo Nº: 247668
Caçador - 10 de abril de 2015

[Handwritten signature]
Ana Paula Lillena - Escrevente
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

[Handwritten signature]



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

DISTRITO IPOMÉIA ,100 SALA 02 - RIO DAS ANTAS - CEP:895550 00 CX POSTAL 531
E-mail:vwanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 99214500 - 84257238

Pregão presencial n.18/2015

Declaração de Micro Empresa

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **VW COMERCIO ATACADISTA LTDA SITUADA EM RIO DAS ANTAS , DISTRITO DE IPOMEIA BARRACAO 100 SALA 02 CNPJ:10573408/0001-06** , por seu representante legal declara que é **Microempresa(x) ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento .

RIO DAS ANTAS 02 DE JULHO DE 2015

RAQUEL WOLINGER DA SILVA
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF: 777.371.649-87 – RG:2664655 – ORGAO EMISSOR: SSPSC
CNPJ: 10.573.408/0001-06

VW Com. Atacadista Ltda
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9921-4500 - 9996-2274 - C. Postal 531
E-mail: vwanderlei@hotmail.com
Distrito de Ipoméia- Barracão - Sala 02
CEP 89550-000 - Rio das Antas - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0423903-1	CNPJ 10.573.408/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/2009	Data de Início de Atividade 05/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) DISTRITO IPOMEIA, 100-BRCAO SALA 02, INTERIOR, RIO DAS ANTAS, SC, 89.555-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISÓRIAS E COMPLEMENTOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS E INFORMÁTICA, REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RAQUEL WOLINGER DA SILVA 777.371.649-87	9.900,00	SÓCIO	Administrador
ESTEFANO BLASKOWSKI 310.901.509-97	100,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 08/04/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

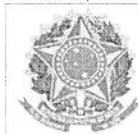
Florianópolis - SC, quinta-feira, 4 de junho de 2015

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/06/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Data: 02/07/15

Assinatura

CONTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

RAQUEL WOLINGER DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/03/1972, Empresária, portadora da cédula de identidade nº. 2.664.655, expedida pela SSP SC em 08/07/1988, e inscrita no CPF/MF sob nº. 777.371.649-87, natural de Curitiba/SC, residente e domiciliado na LN CARA, RURAL CDR, CXA POSTAL 531, município de Caçador/SC CEP 89.500-000 e;

ESTEFANO BLASKOWSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/09/1946, Empresário, portador da cédula de identidade nº. 494.621, expedida pela SSP SC em 04/11/1975, e inscrito no CPF/MF sob nº. 310.901.509-97, natural de Porto União/SC, residente e domiciliado na LN CARA, RURAL CDR, CAIXA POSTAL 531, município de Caçador/SC, CEP 89.500-000 (**art.997, II, CC/2002**); constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial: **VW COMERCIO ATACADISTA LTDA**, e terá sua sede e domicílio na ROD SC 453 KM 5, LN CARA, RURAL CDR, CAIXA POSTAL 531, Caçador/SC, CEP 89.500-000.(**art.997, II, CC/2002**),

SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social Será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor em R\$	% de Capital
Raquel Wolinger da Silva	9.900	9.900,00	99
Estefano Blaskowski	100	100,00	1
TOTAL	10.000	10.000,00	100

(**art.997, III, CC/2002**) (**art.1.055, CC/2002**)

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 02/07/15

Assinatura

TERCEIRA – DO OBJETO. O objeto social será:

- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA
- COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISORIAS E COMPLEMENTOS EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS E ESPORTIVOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA;
- REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA;

QUARTA – DO INICIO DE ATIVIDADES. a Sociedade iniciara suas atividades em 05/01/2009, e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

QUINTA - DA INDIVISIBILIDADE DE QUOTAS. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art.1.056, art 1.057, CC/2002)

SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DE CADA SOCIO. A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

SETIMA – DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE. A Administração da sociedade caberá a sócia RAQUEL WOLINGER DA SILVA , com poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no





de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

OITAVA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065, CC/2002)

NONA – DA DELIBERACAO SOBRE AS CONTAS. Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(art. 1.071 e 1.072§ 2º e art. 1.078, CC/2002)

DECIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA – DO PRO LABORE. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDICAÇÃO. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DECIMA TERCEIRA – DO IMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 02 / 02 / 15

Assinatura



a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1ºCC/2002)

DECIMA QUARTA – DO FORO, Fica eleito o foro de Caçador/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 05(Cinco) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, para os efeitos legais, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, entre si, seus herdeiros e /ou sucessores.

Caçador, 05 de Janeiro de 2009.

Raquel Wolinger da Silva

RAQUEL WOLINGER DA SILVA

Estefano Blaskowski

ESTEFANO BLASKOWSKI



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 02/07/15

[Signature]
Assinatura



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VW COMERCIO
ATACADISTA LTDA ME

CNPJ nº 10.573.408/0001-06

ESTEFANO BLASKOWSKI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1946, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 310.901.509-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 494.621, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA ESTADUAL RODOVIA SC 135 (SENTIDO CALMON), 531, CXP 531, INTERIOR, CACADOR, SC, CEP 89.500-000, BRASIL

RAQUEL WOLINGER DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 777.371.649-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.664.655, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA ESTADUAL RODOVIA SC 135 (SENTIDO CALMON), 531, CXP 531, INTERIOR, CACADOR, SC, CEP 89.500-000, BRASIL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204239031, com sede Rod Se 453 Km 5 - Ln Cara Caixa Postal 531, Rural Cdr Caçador, SC, CEP 89.500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 10.573.408/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

ENDERECO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a DISTRITO IPOMEIA, 100, BRCAO SALA 02, INTERIOR, RIO DAS ANTAS, SC, CEP 89.555-000

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISORIAS E COMPLEMENTOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS E INFORMATICA, REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICO, COMERCIO

PROVA 02/07/2015

PROVA 1

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 02/07/15

Assinatura



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME

CNPJ nº 10.573.408/0001-06

VAREJISTA DE TECIDOS, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser RIO DAS ANTAS

CLÁUSULA QUARTA. As Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

CAÇADOR SC 8 de abril de 2015

Estefano Blaskowski
ESTEFANO BLASKOWSKI
CPF 310.901.509-97

Raquel Wolxglar da Silva
RAQUEL WOLXGLAR DA SILVA
CPF 777.371.649-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2015 SOB Nº 20157275396
Protocolo: 15727539-6, DE 08/04/2015

Empresa: 42.2.0423903-1
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
ME

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

Reg 8150000771902

P
[Signature]
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Página 2

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 02/07/15

[Signature]
Assinatura



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

DISTRITO IPOMÉIA, 100 SALA 02 - RIO DAS ANTAS - CEP: 89550 00 CX POSTAL 531
E-mail: vvwanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 99214500 - 84257238

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2015

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de . MESAS E CADEIRAS E DEMAIS MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º ...18./..2015., acatando todas as estipulações consignadas:

Item	QTD	Un	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	60	Un	CADEIRA EM MADEIRA, NOVA, EM ESTILO COLONIAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON,	DELLUS MOD:	77,20	4.632,00

VVW Com. Atacadista Ltda.

CNPJ: 10.573.408/0001-06

Fone: (49) 9921-4500 - 9996-2274 - C. Postal :

E-mail: vvwanderlei@hotmail.com

Distrito de Ipomeia- Barracão - Sala 02

CEP 89550-000 - Rio das Antas - SC



[Handwritten signature]

			ENVERNIZADA.	CDACN02		
02	15	Un	MESA EM MADEIRA, NOVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00 METRO X 1,00 METRO E ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM.	DELLUS MOD: MS4001	158,00	2,370,00
03	01	Un	BALCÃO PARA PIA EM MDF NA COR BRANCA, NOVO, CONTENDO 04 PORTAS E 04 GAVETAS, COM PRATELEIRAS INTERNAS E MEDIDAS: 2,00 X 0,70 X 0,50. COM TAMPO DE 0,60 CM, E ABERTURA PARA ENCAIXE DA PIA. COM PUXADORES EM METAL.	DELLUS MOD: BL4/4002	798,00	798,00
04	01	Un	AÉREO PARA COZINHA EM MEDF NA COR BRANCA, NOVO, CONTENDO 05 PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS. NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,00 X 0,70 X 0,45. COM PUXADORES EM METAL.	DELLUS MOD: ARE5005	699,00	699,00
VALOR TOTAL R\$						8,487,00

Valor total da proposta R\$ 8,487,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital. ✓

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS __ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL 30 DIAS

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: ...12 MESES

Carimbo do cnpj

VW Com. Atacadista Ltda

CNPJ: 10.573.408/0001-06

Fone: (49) 9921-4500 - 9996-2274 - C. Postal 531

E-mail: vwwanderlei@hotmail.com

Distrito de Ipomeia- Barracão - Sala G2

CEP 89550-000 - Rio das Antas - SC



Handwritten signatures and initials in blue ink.

DADOS DO REPRESENTANTE:NOME : Vanderlei Blaskowski

CPF: 745.817.759-49 RG : 2.660.647- ENDEREÇO: JORDAO GRANEMANN 446 – BAIRRO DOS MUNICIPIOS E-

MAIL:vwvanderlei@hotmail.com - Fone: 49-99214500-BRASILEIRO –

DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA - AGENCIA:0572-003 – CONTA CORRENTE: 3850-0
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

- **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**
- **Prazo de entrega: conforme edital**
- **Prazo de garantia : CONFORME EDITAL**

• Declaramos que esta proposta nos termos do edital é firme e concreta não nos cabendo após a fase de habilitação na forma do art.4,§6º DA lei NR.8.666 com suas alterações.

Obs: NO PREÇO COTADO JÁ ESTAO INCLUIDAS EVENTUAIS VANTAGENS E OU ABATIMENTOS,IMPOSTOS TAXAS, E ENCARGOS SOCIAIS,OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,PREVIDENCIARIAS,FRETE,FISCAIS E COMERCIAIS ETC E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

***DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADO ATENDE Á TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL**
*** Declaramos que estamos ciente e de comum acordo com todas as clausulas deste edital.**



RAQUEL WOLINGER DA SILVA
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF: 777371649-87
CNPJ:10573408/0001-06

RIO DAS ANTAS 02 DE JULHO DE 2015

VW Com. Atacadista Ltda

CNPJ: 10.573.408/0001-06

Fone: (49) 9921-4500 - 9996-7274 - C. Postal 53

E-mail: vwvanderlei@hotmail.com

Distrito de Ipomeia- Barracão - Sala 02

CEP 89550-000 - Rio das Antas - SC

